

	Certidão de Quitação Eleitoral: Emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Deve estar atualizada e comprovar a regularidade junto à Justiça Eleitoral.
	Númeração: (PIS, PASEP ou NIT).
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Cópia legível de todas as páginas com registros dos contratos de trabalho.
	Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme estado civil): Cópia legível, para solteiros: Certidão de nascimento. Para casados, divorciados ou viúvos: Certidão de casamento, com as respectivas averbações (divórcio ou óbito, quando aplicável). Para estrangeiros: Certidão de nascimento ou casamento deve ser apresentada com tradução juramentada para o português, quando redigida em outro idioma.
	Para estrangeiros, devem ser apresentados obrigatoriamente: Visto permanente, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte válido.
	Cópia Legível Conta Bancária: O servidor deve ser o único titular da conta (Bradesco) Declaração oficial emitida pela agência bancária ou Extrato bancário atualizado.
	Cópia Legível Certificado de Reservista: Dispensa de Incorporação ou Certificado de quitação de Cumprimento da Obrigações Militares
	Cópia Legível Certificado de Escolaridade ou Diploma: Devidamente registrado.
	Cópia legível do Comprovante de Registro no Conselho de Classe: Exigido para cargos que demandam registro (ex: CREF etc.)
	Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão: Exigido quando o cargo demandar o registro.
	Declaração de Bens: (preenchida no RH) também pode ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda.
	Declaração de Não Acumulação ilegal de Cargo, Emprego ou Função Pública: (preenchida no RH)
	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.
	Cópia Legível do dependente: Certidão de nascimento, CPF e RG (se houver)
	Cópia Legível: Para aqueles que requeiram o direito ao salário-família: Carteira de Vacinação dos dependentes de até 6 (seis) anos de idade, comprovando que estão com as vacinas em dia, conforme o calendário de vacinação infantil. Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes com idades de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos, comprovando matrícula e frequência regular na escola.
	Cópia Legível para Cadastro de Pensão Alimentícia: Certidão de Nascimento, Decisão Judicial, Documentação do Responsável pela Guarda.
	Exame Médico Admissional (ASO): Realizado por médico do trabalho, com a finalidade de avaliar a saúde do servidor no momento da admissão, assegurando que ele está apto para o exercício das funções do cargo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

A Secretária Municipal de Educação de Extremoz/RN, no uso das atribuições Constitucionais e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 72, VIII.

RESOLVE:

Autorizar o procedimento de Inexigibilidade de licitação, conforme parecer Jurídico favorável para tal feito, objetivando a Locação de imóvel para atender as ne cessidades da Secretaria Municipal de Educação para receber as instalações do Anexo do Jar dim Escola Rosa Amélia, na comunidade Araçá – Extremoz/RN.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

O Município de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso, V, da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 74. Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da assessoria jurídica;

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1 – NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para Locação de imóvel para atender as ne cessidades da Secretaria Municipal de Educação para receber as instalações do Anexo do Jar dim Escola Rosa Amélia, na comunidade Araçá – Extremoz/RN.

2 – O Município de Extremoz/RN efetuará o pagamento com a devida fiscalização dos órgãos deste município.

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

Respalhada na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, V e circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando a Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para receber as instalações do Anexo do Jar dim Escola Rosa Amélia, na comunidade Araçá – Extremoz/RN, no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor do Senhor SINDECLEY VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.30X.8X4-XX. Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais. Extremoz/RN, 08 de setembro de 2025.

KÁTIA REGINA DE BORBA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO – TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Extremoz.
Contratada: Ana Beatriz de Andrade Pereira da Costa – CPF nº 030.886.614-26.
Objeto: PROCEDIMENTO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE à Locação de imóvel para a Secretara Municipal de Pesca do Município de Extremoz/RN”, referente ao Contrato de locação nº 059/2025 de parte de imóvel situado à Rua Expedito José da Costa, nº 241- Pitangui, Extremoz/RN, destinado a abrigar a sede da Secretaria Municipal de Pesca, garantindo espaço adequado para o desempenho das atividades institucionais da Secretaria de Pesca, incluindo a atuação de Secretários, Consultores, Assessores, Coordenadores, Estagiários e ASG. A estrutura permitir o fluxo diário de atendimento a cidadãos, além de servir como apoio para a administração pública prestar outros serviços para a localidade em questão. O Imóvel possui 01 (uma) copa, para uso dos servidores; Contar com 08 (oito) banheiros, garantindo atendimento adequado às demandas do órgão; O prédio garantir acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e o uso de áreas administrativas no andar que se permita o

acesso do público, permitindo a devida acessibilidade a este público; Localizado no eixo de praias do Município de Extremoz/RN, região onde a pesca é uma das atividades de maior desempenho. Considerando a ocupação antecipada, devido à urgência na utilização do prédio, sendo utilizado pelas equipes da Secretaria Municipal de Pesca durante o Mês de Abril de 2025; Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Fundamento: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Unidade Orçamentária: 17.001 Secretaria Municipal de Pesca; Ação: 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Pesca; Natureza: 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES; Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 Extremoz; Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA; Assinatura: Ana Beatriz de Andrade Pereira da Costa/Jussara Sales de Souza; Extremoz/RN, 08 de setembro de 2025.

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMOZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao seguinte objeto: **Aquisição de materiais destinados à estruturação e aparelhamento de sala sensorial da Secretaria Municipal de**